

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:61D27D21

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 26 - 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26 - 2025
Processo Administrativo nº 137/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, pelo valor de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA** para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, pelo valor de **R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso III, alínea “P”, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 18 de agosto de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:194858A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº210/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 210/2025 – De 07/08/2025 à 13/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ELZIO DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	JACAREZINHO, OURINHOS, SANTO ANTONIO DA PLATINA, LONDRINA E IBAITI.	07/08/2025, 08/08/2025, 11/08/2025, 12/08/2025 e 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES MÉDICOS, TRANSFERÊNCIA BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR.	R\$ 360,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 15 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:3BB8D778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 76/2025

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância nº 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, nos termos do Artigo 201, da Lei Municipal 2280/2004, considerando:

- Gravação não autorizada de servidor desta Casa de Leis,
RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar uma Sindicância com finalidade única de verificar o fato narrado no documento acima.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Jean Irajá Toledo da Cruz – Presidente;
- Erondy Benedito Rossi do Prado;
- Waldiney José Magalhães Dias.

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão do relatório, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa prévia.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal em 18 de agosto de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:435E2AC8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 77/2025

Súmula: Nomeia Comissão de Sindicância nº 02/2025.

309	Marileia Aparecida Mendes Ferreira	**252.***-69	**002.***-05	HOMOLOGADO	70	18/07/1973	11°
67	Maria Joana Gonçalves de Oliveira	**427.***-11	**075.***-04	HOMOLOGADO	70	11/11/1981	12°
299	Andriel Silveira	**269.***-93	**251.***-30	HOMOLOGADO	70	28/03/1985	13°
310	Eluan Ferreira Palhano	**177.***-23	**520.***-93	HOMOLOGADO	70	25/04/1989	14°
271	Arilda Czerevaty	**346.***-58	**669.***-24	HOMOLOGADO	70	02/09/1990	15°
88	João Marcos Preczesniuk	**558.***-63	**799.***-21	HOMOLOGADO	70	18/06/1991	16°
216	Regiane Paula Dos Santos	**984.***-32	**912.***-24	HOMOLOGADO	70	03/08/1991	17°
176	Marlene Correia Dziombra	**740.***-95	**496.***-28	HOMOLOGADO	70	29/10/1991	18°
247	Ana Clérissa Taborda	**984.***-20	**233.***-85	HOMOLOGADO	70	11/07/1993	19°
28	Suelen Fonseca Pielak	**044.***-72	**546.***-70	HOMOLOGADO	70	10/10/1994	20°
240	Lilian Carolina Batista	**793.***-00	**452.***-60	HOMOLOGADO	70	28/12/1996	21°
325	Alexandre Golembiowski Neto	**322.***-82	**760.***-38	HOMOLOGADO	70	04/08/1999	22°
235	Jenifer Tainara Grisoski	**565.***-00	**602.***-94	HOMOLOGADO	70	06/08/2000	23°
244	Uendi Solene Carvalho Neves	**460.***-99	**586.***-90	HOMOLOGADO	70	22/04/2005	24°
211	Luciana De Lima De Souza	**009.***-05	**088.***-90	HOMOLOGADO	60	11/09/1982	25°
229	Josiane Aparecida Madureira Dos Santos	**214.***-00	**001.***-13	HOMOLOGADO	60	06/09/1986	26°
77	Lucinéia Alves De Almeida	**386.***-02	**229.***-19	HOMOLOGADO	60	18/01/1991	27°
122	Josnei Ribeiro	**618.***-55	**409.***-60	NÃO HOMOLOGADO	0	21/09/1989	28°

MOTORISTA							
Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Pontuação Títulos	Data nascimento	de Colocação
63	João Laurici Dos Santos Ferreira	**374.***-17	**527.***-30	HOMOLOGADO	90	18/10/1979	1º
32	Tiago De Lara Garcia Da Cruz	**393.***-88	**347.***-10	HOMOLOGADO	75	14/02/1982	2º
168	César Rodrigues De Oliveira	**008.***-21	**281.***-95	HOMOLOGADO	70	20/08/1982	3º
312	José Roberto Galvão Dos Santos	**789.***-92	**216.***-01	HOMOLOGADO	70	04/04/1994	4º
332	Jose Tiago Hneda	**372.***-42	**737.***-17	HOMOLOGADO	60	22/05/1987	5º
143	Eremar Kozan	**209.***-67	**254.***-49	NÃO HOMOLOGADO	0	22/09/1963	6º

A ordem de classificação se dá pela pontuação de títulos, em forma decrescente. O critério de desempate utilizado foi do item 10 do respectivo Edital.

Todos os candidatos classificados, devem aguardar a convocação para a contratação que se dará da maior nota para a menor e o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida no edital para que tenha sua contratação homologada.

Em caso de não apresentação da documentação exigida ou verificada a ausência de qualquer documento essencial o candidato será desclassificado e será chamado o próximo da lista conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até que se preencham as vagas estipuladas no Edital 001/2025.

Conforme já preceitua o Edital, mas vale reforçar, que é de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Ivaí, 18 de agosto de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:A965D342

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº208/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 208/2025 – De 01/08/2025 à 20/08/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDERSON GOMES DINIZ	MOTORISTA	JACAREZINHO,LONDRINA E ARAPONGAS	07/08/2025,08/08/2025,09/08/2025,11/08/2025,12/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	R\$ 500,00
ANDRE LUIZ GRANEMANN CONDE	MOTORISTA	RIBEIRÃO DO PINHAL, PINHALÃO, JACAREZINHO,BANDEIRANTES E LONDRINA.	07/08/2025,08/08/2025,09/08/2025,11/08/2025,12/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	R\$ 440,00
DIEGO BRASIL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CARLOPOLIS,RIBEIRÃO DO PINHAL E SANTO ANTONIO DA PLATINA.	01/08/2025,09/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS E TRANSFERENCIA DE PACIENTE.	R\$ 200,00
EDEVAL BUENO	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA,JACAREZINHO, IBAITI E CAMBARA.	07/08/2025,11/08/2025,12/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS E TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO.	R\$ 240,00
FABIO FOGAÇA	MOTORISTA	LONDRINA E CURITIBA.	07/08/2025,11/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	R\$ 290,00
IRINEU JESUS MARSOLA	MOTORISTA	JACAREZINHO,SANTO ANTONIO DA PLATINA, MARINGÁ , SANTA MARIANA, CORNELIO PROCÓPIO E RIBEIRÃO DO PINHAL.	07/08/2025,08/08/2025, 09/08/2025,11/08/2025, 12/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	R\$ 380,00
JACQUESON CLEITON S. REBEQUI	MOTORISTA	JACAREZINHO.	07/08/2025,08/08/2025,11/08/2025,12/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	R\$ 400,00
JOÃO PRESTES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, SANTA MARIANA, SANTO ANTONIO DA PLATINA , CARLOPOLIS E CURITIBA.	07/08/2025,08/08/2025,11/08/2025,12/08/2025 E 13/08/2025.	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	R\$ 430,00